ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716/ Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI N.º 1.955, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALINHAR O SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica realinhado em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a partir do dia 1º de janeiro de 2011, o valor dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde, cargo instituído pela Lei Municipal nº 1.796, de 08 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – Ao valor constante no caput deste artigo, será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento), como gratificação de "INSALUBRIDADE", pelo trabalho insalubre executado pelos mesmos.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais, ao dia 1º de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. – em 28 de janeiro de 2011.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal